



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº: 0722/2024

FAVORECIDO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL E MAXILO FACIAL – SOBEP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, com fulcro no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21, em favor do SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTOMATOLOGIA E PATOLOGIA ORAL E MAXILO FACIAL – SOBEP, CNPJ nº 53.940.195/0001-16, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo objeto trata-se de patrocínio destinado à Sociedade Brasileira de Estomatologia e Patologia Oral e Maxilo Facial - SOBEP, para realização do 50º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral. O referido evento será destinado à promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Odontologia.

Rodrigo Gomes Couto
Superintendente Executivo

Com base na competência conferida pelo Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, na forma do art. 53 da Resolução CFO-34/2002, RATIFICO a decisão da Superintendência, referente à inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio eletrônico oficial do CFO.

Ao Setor de Compras e Serviços para as demais providências.

Juliano do Vale - CD,
Presidente do CFO